



## **CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**CNPJ nº. 02.049.227/0001-57**

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554  
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

### **2º TERMO ADITIVO Nº. 143/2024**

**2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA - CIMCERO E SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA FILIAL DE CACOAL, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.**

#### **DAS PARTES CONTRATANTES**

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57, com sede e administração na Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-554, neste ato representado pela Secretária Executiva **Maria Aparecida de Oliveira**, brasileira, servidora pública, portadora da Célula de Identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº. 289.689.302-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº. 1285, bairro Riachuelo, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.989/0007-30, com endereço na Avenida Sete de Setembro, nº. 2674, bairro Centro, município de Cacoal, Estado de Rondônia, CEP 76.964-094, neste ato representada pela Gerente da Unidade de Cacoal **Rodolfo Lentz Correa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 95.585.086 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº. 048.927.379-33, neste ato denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao Contrato nº. 128/2022, pelo que consta no Processo Administrativo-E nº. 1-177/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA Do objeto**

**1.1** O objeto do instrumento contratual originário é a contratação de empresa ou instituição especializada em engenharia e medicina do trabalho e saúde ocupacional para realização de exames e consulta ocupacional de saúde (ASO) para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia CIMCERO.

**1.2** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação a vigência contratual e reajuste de valor solicitado pela empresa contratada.

## CLÁUSULA SEGUNDA Do prazo

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência até **12 (doze) meses**, compreendido no período de **06 de setembro de 2024 a 05 de setembro de 2025**, do contrato original celebrado entre as partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA Do valor

3.1 Pelo presente instrumento se procederá com o **reajuste** dos valores diante solicitação da empresa Contratada através do Ofício nº. 001/2024 (ID56185) e aceito pelo Consórcio Contratante (cláusula oitava do contrato), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Consulta medica do trabalho com fornecimento de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), mudança de função, retorno ao trabalho (Periódico) Ji-Paraná	Unid.	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
2	Consulta médica do trabalho com fornecimento de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), admissional, demissionais, periódico - Ji-Paraná	Unid.	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
3	Exame Hemograma - Cacoal	Unid.	18	R\$ 12,00	R\$ 216,00
4	Exame Baar - Cacoal	Unid.	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
5	Exame parasitológico de Fezes - Cacoal	Unid.	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
6	Exame VDRL - Ji-Paraná	Unid.	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
7	Exame RX Torácico Lombar - Cacoal	Unid.	3	R\$ 1126,00	R\$ 336,00
8	Exame Audiometria - Cacoal	Unid.	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.548,00</b>

3.2 Dá-se ao presente termo aditivo o valor total de **R\$ 1.584,00** (seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

## CLÁUSULA QUARTA Dos créditos orçamentários

4.1 Para as despesas oriundas do presente instrumento consta na declaração de existência de recursos de adequação com a Resolução Orçamentária Anual de ID56182 e ID56184.

## CLÁUSULA QUINTA Das disposições finais

5.1 Ficam as partes acordadas, preservados os direitos decorrentes dos atos praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 128/2022.

## CLÁUSULA SEXTA - Publicação e Controle

6.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM.

Ji-Paraná/RO, 02 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Maria Aparecida de Oliveira**  
Secretaria Executiva  
Consórcio Intermunicipal CIMCERO  
Contratante

(assinado eletronicamente)  
**Serviço Social da Indústria SESI**  
CNPJ nº. 03.783.989/0007-30 - Filial Cacoal  
Rodolfo Lentz Correa  
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA/ORDENADOR DESPESAS**, em 02/09/2024 às 11:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659](http://transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659), informando o ID **56595** e o código verificador **A2F68137**.

Referência: [Processo nº 1-177/2021](#).

Docto ID: 56595 v1

Documento com **assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**.